



# COGNITIO

Revista de Filosofia  
Centro de Estudos de Pragmatismo

São Paulo, v. 26, n. 1, p. 1-15, jan.-dez. 2025  
e-ISSN: 2316-5278

<https://doi.org/10.23925/2316-5278.2025v26i1:e71882>

## A semiose da (des)informação

The Semiosis of (dis)information

**Geane Alzamora\***  
geanealzamora@gmail.com

**Daniel Melo Ribeiro\*\***  
danielmeloribeiro@gmail.com

**Resumo:** Este estudo trata da seguinte pergunta: quais são os principais mecanismos semióticos que caracterizam a propagação da desinformação, em comparação com a informação? O objetivo principal consiste em caracterizar e comparar esses mecanismos, para refletir acerca dos efeitos práticos da desinformação em nossa conduta. Essa perspectiva funda-se na abordagem semiótica e pragmática desenvolvida pelo cientista e lógico estadunidense Charles S. Peirce (1839-1914). A hipótese é que a desinformação não é o contrário da informação e sim uma espécie de distorção ética da informação. Enquanto a semiose da informação tem por finalidade pragmática a aquisição de conhecimentos de modo contínuo e autocorretivo, a semiose da desinformação reforça crenças já fixadas e constrange, de maneira sistemática, a ampliação de novos conhecimentos.

**Palavras-chave:** Desinformação. Pragmatismo. Semiótica.

**Abstract:** This study addresses the following question: what are the main semiotic mechanisms that characterize the spread of disinformation, compared to information? The main objective is to characterize and compare these mechanisms to reflect on the practical effects of misinformation on our conduct. This perspective is based on the semiotic and pragmatic approach developed by the American scientist and logician Charles S. Peirce (1839-1914). The hypothesis is that disinformation is not the opposite of information but rather a kind of ethical distortion of information. While the pragmatic purpose of the semiosis of information is the continuous and self-correcting acquisition of knowledge, the semiosis of disinformation reinforces already established beliefs and systematically constrains the expansion of new knowledge.

**Keywords:** Disinformation. Pragmatism. Semiotics.

## 1 Introdução

A ambiguidade histórica do conceito de informação, que varia conforme o prisma teórico adotado, ecoa nas imprecisões e incertezas atuais implicadas na adoção do termo desinformação (Santaella, 2024). Mas, se o primeiro termo é de uso corriqueiro, o segundo é incipiente, podendo assumir condição circunstancial e efêmera. O universo semântico da desinformação inclui termos afins, sendo os mais comuns, notícias falsas (*fake news*), a partir das eleições presidenciais dos EUA, em 2016 (Guo; Vargo, 2020), informação incorreta (*misinformation*), informação maliciosa (*malinformation*) e desinformação intencional (*disinformation*), conforme Warde e Derakhshan (2017).

O ecossistema da desinformação inclui ainda outras modalidades textuais, como teorias da conspiração, discursos de ódio e campanhas



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

\* Universidade Federal de  
Minas Gerais.

\*\* Universidade Federal do  
Mato Grosso.

de difamação (Alzamora; Mendes; Ribeiro, 2021), além de *junk news* (Howard, 2020), *deep fake* e outras modalidades textuais emergentes, provenientes do uso social crescente de inteligência artificial generativa. Incide ainda nesse ecossistema modalidades textuais relacionadas ao fenômeno contemporâneo de “apodrecimento cerebral” ou *brain rot*, termo escolhido pela Oxford University Press como a palavra do ano em 2024. Trata-se do consumo exagerado de material *no sense*, normalmente vídeos curtos e repetitivos, prioritariamente voltados para o público adolescente, que interferem em funções cognitivas, como atenção, concentração e autocontrole (Cafardo, 2025).

Tomamos a metáfora do ecossistema para descrever esse conjunto ruidoso de práticas sociais, tecnologias e ambientes midiáticos que interagem mutuamente de maneira sistêmica para propagar desinformação em suas mais variadas nuances. A metáfora dialoga com fundamentos conceituais da abordagem *media ecology* (Postman, 2000), que examina o impacto dos ambientes midiáticos no pensamento, sentimento e comportamento humano. Assinalamos a relevância dos algoritmos, das plataformas e dos fenômenos de datificação nesse ecossistema, já que transformam a ação social em dados *online* quantificados, permitindo, assim, o monitoramento em tempo real, a análise preditiva e processos de recomendação baseados em comportamentos afins (Van Dijck, 2017). A desinformação encontra nessas plataformas uma infraestrutura tecnológica robusta, que inclui coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020). Como resultado, o problema da desinformação alcança um patamar que afeta a sociedade em pontos nevrálgicos de seu funcionamento, como saúde pública, democracia e crise climática.

A propagação em larga escala da desinformação se vale da acirrada disputa de significados que o fenômeno engendra em conexões digitais, o que torna a abordagem da semiótica pertinente e fecunda para elucidar a questão (Mendes; Alzamora, 2023; Ripoll; Ohlson; Romanini, 2022). Entendida como “a ciência dos sistemas e dos processos sígnicos na cultura e na natureza” (Nöth, Santaella, 2017, p. 7), a semiótica apresenta ferramentas conceituais que ajudam a compreender os mecanismos de significação, interpretação, cognição e comunicação, aspectos essenciais na compreensão do fenômeno da desinformação.

Nesse sentido, levanta-se a seguinte questão: quais são os principais mecanismos semióticos que caracterizam a propagação da desinformação, em comparação com a informação? O objetivo principal deste estudo consiste em caracterizar e comparar esses mecanismos, para refletir acerca dos efeitos práticos da desinformação em nossa conduta. Essa perspectiva funda-se na abordagem semiótica e pragmática desenvolvida pelo cientista e lógico estadunidense Charles S. Peirce (1839-1914). A hipótese é que a desinformação não é o contrário da informação, como frequentemente considerada pelo senso comum, e sim uma espécie de distorção ética da informação. Enquanto a semióse da informação tem por finalidade pragmática a aquisição de conhecimentos de modo contínuo e autocorretivo, a semióse da desinformação reforça crenças já fixadas e constrange, de maneira sistemática, a ampliação de novos conhecimentos. Para desenvolver esse argumento, apresenta-se uma breve revisão do conceito de informação como subsídio para delinear uma perspectiva peirciana da desinformação. Em seguida, descreve-se a semióse da desinformação para situar sua finalidade pragmática, baseada em desvio ético da semióse da informação, conforme defendido aqui. Enfatizamos o prefixo *des* entre parênteses (*des*) para destacar o caráter processual da semióse da desinformação como desvio ético da semióse da informação. De caráter exploratório-conceitual, este estudo pretende contribuir para aprofundar nos estudos filosóficos e comunicacionais sobre a desinformação a partir do ponto de vista do pragmatismo e da semiótica.

## 2 A informação na teoria de Peirce

Embora o termo informação não seja central em sua teoria, Peirce tratou desse conceito em dois momentos: primeiramente, no contexto da lógica proposicional, entre 1865 e 1867. A segunda abordagem

levou em conta as tricotomias classificatórias, a partir de 1903 (CP<sup>1</sup> 2.227-273). De acordo com Nöth e Rick (2011), o que distingue uma abordagem da outra é que, na segunda, a informação deixa de ser entendida apenas do ponto de vista semântico, com foco nos signos verbais, e passa a adquirir contornos pragmáticos e comunicacionais, abarcando também signos não verbais. Por se basear nas chamadas tricotomias, a segunda fase considera qualquer tipo de signo que cumpra função informacional. As duas abordagens são complementares (De Tienne, 2005; Nöth; Rick, 2011; Santaella, 2024) e, por conseguinte, pertinentes para elucidar as especificidades de linguagem, as nuances de significação e os efeitos práticos da desinformação.

*a) a informação na lógica proposicional*

De acordo com Nöth e Rick (2011), a primeira teoria peirciana da informação se baseia na distinção lógica e semântica entre largura (denotação) e profundidade (conotação). Nessa fase, Peirce utiliza os termos denotação, referência, extensão e largura para se referir aos objetos do conhecimento empírico aos quais os símbolos se aplicam (largura/denotação), enquanto os termos significação, sentido, intenção, significado, compreensão e profundidade se aplicam ao conhecimento verbal associado aos símbolos (profundidade/conotação).

Na fase inicial, Peirce concebe a informação conforme a lógica proposicional tradicional, focando em mensagens verbais. A informação é vista como o conteúdo semântico de proposições sintéticas, resultante de uma relação entre um sujeito e seus predicados. Um exemplo de proposição sintética seria “o aquecimento global agravou-se nos últimos 10 anos”. Essa proposição não seria verdadeira ou falsa apenas pela análise dos conceitos envolvidos (tal como em uma proposição analítica). É necessário consultar dados empíricos, como registros de temperatura ou estudos científicos sobre eventos climáticos para confirmar sua veracidade. Nesse sentido, seu caráter de verdade depende da realidade observada, e não apenas da lógica ou do significado das palavras.

Para obter mais informações a partir de uma determinada proposição, podemos ampliar a quantidade de predicados. Contudo, não podemos simplesmente atribuir novos predicados de maneira arbitrária, pois a veracidade de uma proposição deve estar ancorada em experiências empíricas ligadas ao que já se sabe sobre o sujeito. O acréscimo de predicados a uma proposição pode ser motivado por processos abdutivos de levantamento de novas hipóteses. Isso requer investigar mais dados e evidências empíricas sobre o tema da proposição, explorar suas causas, buscar explicações teóricas e comparar fenômenos semelhantes. Essas hipóteses, por sua vez, precisam passar pelo escrutínio público e serem submetidas ao teste da experiência. Ou seja, o acréscimo de novos predicados em uma proposição deve também considerar processos de validação indutiva, e não de uma mera adição arbitrária de novos atributos. Para Peirce, tanto a indução quanto a abdução seriam processos válidos de investigação para se obter novas informações sobre um tema (De Tienne, 2005).

De maneira mais precisa, a informação nessa abordagem é “uma medida consequente da capacidade de uma proposição de representar ‘coisas reais’, isto é, coisas enraizadas em um mundo real de ação e reação” (De Tienne, 2005, p. 153). Mas, para ser ampliativa, a informação deve se apoiar em uma espécie de “estoque” de conhecimentos anteriores, que estejam “abertos à verificação, teste, refinamento e possíveis rejeições” (De Tienne, 2005, p. 158).

*b) a informação no processo comunicativo*

Em sua fase mais madura, Peirce agregou aspectos semióticos e pragmáticos à sua teoria da informação (Santaella, 2024). Nessa fase, a denotação é reconsiderada em termos de indexicalidade e a significação em termos de iconicidade (Nöth, 2024). A informação, como símbolo, passou a ser tratada não somente como uma questão de significado extraído de proposições, mas como um signo em processo comunicativo, que “serve para estender o horizonte de conhecimento do intérprete atual” (Nöth; Rick, 2011, p. 20).

1 A sigla CP refere-se aos Collected Papers de Peirce. O número ao lado indica o volume, seguido do parágrafo correspondente

Peirce enfatiza o papel da experiência na formação do significado e, desse modo, a informação não deve ser compreendida como mera abstração lógica, já que é moldada na interação com o mundo (Brier, 2015). Dada sua condição semiótico-pragmática, a informação pode ser examinada em seus efeitos práticos, ou interpretantes dinâmicos, como sentimentos, ações e hábitos. Por constituir um hábito de ação, ou regra de interpretação, a informação predispõe a agir de modo semelhante em circunstâncias afins. Trata-se, porém, não necessariamente da ação física no mundo, mas prioritariamente da ação do pensamento, cujo propósito lógico é o desenvolvimento de uma ideia (Santaella, 2004). Logo, as consequências práticas da informação são também cognitivas e comunicacionais.

Nessa perspectiva, a informação deve ser entendida como argumento lógico, um caso especial de ação cuja finalidade pragmática é ampliar o horizonte de conhecimento. Mas, para ampliar o horizonte de conhecimento, a informação precisa ser familiar ao intérprete: “se você está falando de um universo com o qual não tenho nenhuma relação, o que você diz não significa nada para mim” (Peirce apud De Tienne, 2005, p. 159). A informação deve, assim, se referir a alguma experiência prévia do intérprete para gerar significados aptos a estimular a formação de hábitos, ou regras de interpretação, compatíveis com “fins, propósitos, valores, metas e ideais que atraem e guiam a conduta deliberada” (Santaella, 2004, p. 78). Ou seja, a informação “não só deve ser capaz de se conectar com a ‘experiência colateral’ que é medida pelo interpretante, mas também precisa ser pragmaticamente significativa” (De Tienne, 2005 p. 161), com base em inferências e argumentos considerados plausíveis pelo intérprete.

Em resumo, a informação para Peirce pressupõe alguns requisitos: a) deve ampliar o horizonte de conhecimento do intérprete; b) “falante” e “ouvinte” devem tratar de algo que lhes seja comum; c) a mensagem deve estar relacionada com a experiência real de ambos. Além disso, de acordo com De Tienne (2005), para que uma proposição seja informativa ela deve ser avaliada e monitorada em relação à confiança de suas fontes, à origem de sua formulação, ao propósito e ao contexto em que foi expressa, à capacidade de se manter coerente com novas proposições, ao seu potencial utilidade para inferências futuras e à sua aptidão para manter-se interpretável.

### 3 Da informação à desinformação

Ao observar o fenômeno contemporâneo da desinformação à luz da teoria peirciana da informação, retomamos a questão deste estudo: quais são os principais mecanismos semióticos que caracterizam a propagação da desinformação, em comparação com a informação? Em pesquisas recentes sobre a desinformação no contexto da pandemia de covid-19 (Alzamora; Mendes; Ribeiro, 2021), das eleições presidenciais do Brasil em 2022 (Ribeiro; Mendes; Alzamora, 2023) e da crise climática (Ribeiro et al., 2025), observamos que os requisitos que caracterizam a informação são insuficientes para diferenciá-la da desinformação. Assim como a informação, a desinformação apoia-se em experiências que permeiam o horizonte de conhecimento do grupo social no qual se propaga e seu propósito é considerado legítimo por esses grupos. Ademais, apresenta coerência e utilidade para inferências futuras, mesmo que sua interpretabilidade seja falaciosa. Ainda que possam ser inescrupulosas, as fontes da desinformação são consideradas confiáveis em certos grupos sociais. Em geral, a desinformação constitui argumentos logicamente plausíveis, agradáveis à razão, mesmo quando são falsos (como as teorias da conspiração). Não há, nesses casos, disposição para avaliar evidências em contrário, já que a desinformação satisfaz o critério de familiaridade evocando experiências prévias. Nesta proposta semiótico-pragmática, o critério da familiaridade se torna preponderante para lidar com mecanismos semióticos da propagação da desinformação, diferente de estudos sobre desinformação que se apoiam no critério da intencionalidade, como a abordagem frequentemente citada de Wardle e Derakhshan (2017).

Com base na primeira abordagem concebida no âmbito das proposições sintéticas, a desinformação pode ser entendida como produto de uma proposição logicamente plausível, embora falsa, que tanto pode

acrescentar predicados inválidos de maneira arbitrária quanto propor novas hipóteses como verdadeiras, sem verificação empírica. Uma típica estratégia desinformativa, então, seria atribuir arbitrariamente um predicho a uma afirmação que contradiz a validação empírica dos fatos, como: “vacinas causam autismo em crianças”<sup>2</sup> ou “os ataques de 8 de janeiro de 2023 em Brasília foram causados por petistas infiltrados”<sup>3</sup>.

Por sua vez, considerando a segunda abordagem da informação em Peirce, nota-se que a conexão com a experiência do intérprete e a familiaridade prévia com aquilo que a desinformação denota asseguram a geração de interpretantes que conotam efeitos de veracidade logicamente plausíveis em certos contextos de significação. Trata-se de uma modalidade de interpretante que se manifesta na semiose como um hábito, ou regra de interpretação, propenso a delinear condutas e predispor à ação em contextos semelhantes de significação. Há, portanto, uma finalidade pragmática na semiose desinformacional, ainda que tal finalidade constitua um desvio ético da semiose informacional.

De acordo com Peirce (CP 5.35), “o pragmatismo nos ensina que aquilo que pensamos tem de ser interpretado em termos daquilo que estamos preparados para fazer”. Por causa disso, ele considerou que a “lógica, ou doutrina de como devemos pensar, deve ser uma aplicação da doutrina daquilo que deliberadamente escolhemos fazer. Essa doutrina é a ética”. Conforme esse entendimento, a informação leva ao aprimoramento lógico das ideias por meio de empenho ético que, por sua vez, se fundamenta naquilo que é admirável, domínio da estética. “A lógica, então, é um caso especial da ação ética porque a lógica lida com inferências e argumentos que estamos preparados para aprovar” (Santaella, 2004, p. 78). Considerando a lógica como um caso especial de ação ética, o desvio ético promovido pela desinformação deve corresponder a uma ação que confunde, engana ou prejudica por meio de argumento logicamente plausível, ainda que falacioso. A finalidade pragmática seria, então, reforçar crenças pré-existentes e, consequentemente, restringir a ampliação de conhecimento.

Sob esse ponto de vista, o critério que parece mais apropriado para distinguir a informação da desinformação é a capacidade de ampliação de novos conhecimentos no longo curso do tempo, o que pressupõe eventual mudança de hábito para interpretar futuras evidências em contrário. A semiose da desinformação constrange a ampliação do horizonte de conhecimento ao reforçar crenças pré-existentes, configurando um processo comunicacional refratário a essas evidências, portanto, avesso à mudança de hábito, condição necessária ao aprimoramento contínuo da semiose informacional.

#### 4 Nuances síngecas da desinformação

Para cumprir sua finalidade pragmática de restringir a ampliação de conhecimento por desvio ético, a desinformação se conforma na semiose a partir da articulação de certos tipos de signos. A rigor, a desinformação (signo) se ancora na realidade (objeto), ainda que de modo disruptivo, para gerar efeitos de veracidade (interpretante), mesmo que forjados. Esses interpretantes motivam condutas e predispõem à ação em contextos semelhantes de significação por familiaridade prévia com aquilo que o signo desinformativo conota. A investigação da desinformação em seus aspectos semiótico-pragmáticos parte, assim, da compreensão dos possíveis modos de atuação dos signos (Ribeiro, 2025), tendo em vista as tricotomias classificatórias extraídas das relações entre o signo em si, o objeto por ele representado e seus efeitos interpretativos, ou interpretantes (CP 2.243).

Após 1900, na mesma época em que sistematiza sua segunda teoria da informação, Peirce elabora as matrizes classificatórias extraídas da relação entre signo, objeto e interpretante, conhecidas como tricotomias. Termos e proposições são, então, redefinidos como remas e dicentes (Nöth; Rick, 2011), que, juntamente com os argumentos, compõem a tricotomia extraída a partir da relação entre o signo e o

2 Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/criancas-74-vacinas-aumento-autismo>>. Acesso: 28.Abr. 2025.

3 Disponível em: <[https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/8-de-janeiro-boatos-falsos-sobre-infiltrados-continuam-a-circular-um-ano-depois-dos-ataques](https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/8-de-janeiro-boatos-falsos-sobre-infiltrados-continuam-a-circular-um-ano-depois-dos-ataques/)>. Acesso: 28.Abr.2025.

interpretante. Remas são possibilidades e se referem a um objeto possível por suas qualidades. Discentes constatam a real existência de um objeto e argumentos são signos de lei ou regra de interpretação (CP 2.250-2). Segundo Nöth e Rick (2011), apenas discentes e argumentos são capazes de carregar informação, ao afirmar algo sobre o objeto ou representar uma lei. Remas, por sua vez, atuam como signos de hipóteses ou conjecturas, pois não podem afirmar a existência do objeto de maneira isolada. A partir dessa classificação de Peirce, entende-se que não somente os símbolos são informativos, mas também alguns tipos específicos de índices, como um sinsigno indexical dicente (uma fotografia, um catavento, ou um painel de instrumentos) ou um legisigno indexical dicente (uma placa de trânsito ou a previsão do tempo em uma cidade). Assim, aquisição de conhecimento por meio de informação requer um signo dicente, que pode ser de caráter simbólico ou mesmo indexical (Nöth, 2024).

As manifestações concretas e singulares de um signo na semiose são classificadas como sinsignos. Sinsignos se caracterizam por seu caráter factual ao apontarem para os objetos representados, dado o lugar que ocupam no tempo e no espaço. Sinsignos contém rastros da realidade, que podem ser percebidos por suas conexões indiciais com o objeto. Em domínio de secundidade fenomenológica, índices apresentam a característica de serem afetados por seus objetos (CP 2.248), forçando a atenção imediata do intérprete para eles, mas sem a pretensão de descrevê-los (CP 1.369). Sinsignos são dotados de qualidades particulares (formas, cores, texturas, intensidades, timbres) e, desse modo, se assemelham às características icônicas (CP 2.92) do objeto, relativas ao domínio de primeiridade fenomenológica. Quando um signo se manifesta regularmente (legissigno) associado a hábitos de ação, ou regras interpretativas, caracteriza-se como um símbolo (CP 2.249). O símbolo se particulariza em réplicas, ou sinsignos. Mas é a generalidade constitutiva do símbolo que permite reconhecer padrões interpretativos nos sinsignos, pois os símbolos mantêm com o objeto uma relação de abstração e com o interpretante uma relação de regularidade de ação, um hábito.

Devido à sua generalidade constitutiva, típica da terceiridade, o símbolo se refere ao objeto dinâmico meramente pelo fato de ser entendido como tal (Colapietro, 1989). Por causa disso, a desinformação, como símbolo dicente, pode se referir a qualquer objeto, inclusive fictício, desde que seja assim compreendida. Sua força comunicativa reside na sua capacidade simbólica de atuar como uma regra de interpretação para o reconhecimento de manifestações singulares e afins (sinsignos). Desse modo, delineiam condutas e favorecem certa predisposição para o agir em contextos semelhantes de significação.

Signos informativos ou, segundo Peirce, os “signos mais perfeitos”, seriam aqueles nos quais as características icônicas, indiciais e simbólicas estejam mescladas da forma mais equilibrada possível (CP 4.448). A desinformação, por sua vez, articula características icônicas, indiciais e simbólicas com o intuito de provocar um efeito interpretativo de veracidade (interpretante dinâmico). Do ponto de vista icônico, a desinformação busca se assemelhar, por exemplo, ao formato tradicional de notícias, como as chamadas *fake news* (Alzamora; Andrade, 2019), ou simular postagens em plataformas de redes sociais feitas por perfis de autoridades, celebridades ou líderes políticos, utilizando seus rostos, suas vozes e suas expressões faciais, como no caso dos *deep fakes* (Westerlund, 2019). Do ponto de vista simbólico, a desinformação constitui uma regra de interpretação baseada em valores socialmente compartilhados. Por causa disso, é recorrente o uso de referências patrióticas e ideológicas associadas a figuras públicas, como autoridades e celebridades. Do ponto de vista indicial, a desinformação ancora-se em traços da realidade, uma vez que o índice é um tipo signo que se refere a um objeto pela virtude de ser afetado por esse objeto (CP 2.247). Esta propriedade explica um vínculo factual, no sentido de apontar um acontecimento ou evento. Não por acaso, *fake news* (notícia falsa) parte da ideia equivocada de que verdade é um atributo da notícia jornalística. Em termos semióticos, a notícia jornalística se ancora na indicialidade dos fatos para construir o argumento simbólico da notícia. Há mais de cem anos, no clássico “A opinião pública”, Lippmann (1922, 2008, p. 102) já advertia: “notícia e verdade devem ser claramente distinguidas”.

Todavia, a principal característica dos signos desinformativos manifesta-se, paradoxalmente, em suas propriedades indiciais. Devido à sua conexão causal, espacial e temporal com os objetos representados, os índices desinformativos precisam apontar para fatos e acontecimentos relevantes do momento, ou seja, temas que estejam em evidência no noticiário e que estejam circulando em plataformas de redes sociais, para atuarem como “rastros” da realidade. Na desinformação, os índices aparecem, frequentemente, como registros que atuam como “provas irrefutáveis” da verdade, quando, por exemplo, uma fotografia tenta atestar a presença (ou ausência) de indivíduos num determinado acontecimento, ou quando documentos “oficiais” são recuperados para denunciar um crime, ainda que tais registros possam ter sido manipulados por ferramentas digitais de edição de imagens (Ribeiro et al, 2023). Desse modo, o caráter indicial do signo, que tem sido frequentemente utilizado para demonstrar a falsidade da informação por agências de checagem (*fact checking*), paradoxalmente serve também para ancorar a desinformação na realidade que simula representar.

A contradição é que, ao mesmo tempo em que a desinformação precisa se ancorar indicialmente em seu objeto dinâmico, há também uma deturpação da maneira como esse vínculo com a realidade é apresentado pelo signo: “quando a verdade factual é pervertida, esse é o ponto em que entramos no território proliferante da desinformação” (Santaella, 2024, p. 11). O vínculo de secundidade entre o signo e o objeto na representação indicial dos fatos é uma das características mais marcantes da notícia, o que confere aos signos jornalísticos o seu caráter de “testemunha” da realidade. A desinformação frequentemente representa os fatos de maneira deturpada ou até mesmo falsa, afirmindo coisas que não ocorreram ou que ocorreram de uma outra maneira, mas sem se descolar completamente da experiência colateral do seu potencial intérprete com o tema geral representado. Assim, uma estratégia semiótica crucial de signos desinformativos consiste em acionar certas propriedades icônicas, simbólicas e, principalmente, indiciais para representar o seu objeto falsamente. De acordo com Peirce, “um signo intenta representar, em parte, pelo menos, um objeto que é, portanto, num certo sentido, a causa ou determinante do signo, *mesmo que o signo represente o objeto falsamente*” (CP 6.347, grifo nosso).

Tanto as *fake news* quanto os *deep fakes* contêm afirmações sobre o objeto que não são condizentes com a realidade dos fatos, ou seja, afirmam algo que não ocorreu ou que não pode ser comprovado. A propriedade de afirmar algo sobre o objeto representado é uma característica dos signos conhecidos como dicentes, ou dicisingos: signos que, em relação ao seu interpretante, apontam para uma existência real e são suscetíveis de verificação (Nöth, Rick, 2011).

No caso da desinformação, a estratégia semiótica mais comum de verificação consiste em circunscrever o fato representado (objeto) com signos adjacentes (experiência colateral), a fim de averiguar a consistência das relações indiciais que sustentam o símbolo dicente. “Se o signo é parte de um contexto existencial, factual, maior do que ele, sua verdade ou falsidade pode ser averiguada por experiência colateral com o objeto do signo, quer dizer, o campo de referências do signo” (Santaella, 2020, p. 18). É o que fazem, por exemplo, as agências de checagem, que procuram atestar a veracidade de notícias levantando fontes de informações correlatas sobre o fato para confrontar as afirmações.

Contudo, essa tarefa, ainda que relevante e necessária, não é suficiente para conter a propagação da desinformação. A checagem de fatos é uma tentativa de correção que age posteriormente à propagação, sendo incapaz de reverter plenamente o dano provocado pelo efeito interpretativo desencadeado pelos signos desinformativos. A checagem inaugura outra semiose que remete apenas parcialmente à semiose desinformativa de referência. O novo contexto de significação varia conforme os signos adjacentes associados por experiência colateral, o que interfere na assimilação social do processo de checagem. Como será detalhado adiante, a semiose da desinformação articula, de maneira eficiente, outros tipos de interpretantes ligados à adesão social, mobilização e predisposição à ação. Enquanto a eficiência semiótica da informação se orienta pragmaticamente pela busca da verdade, a eficiência semiótica da desinformação corresponde à sua capacidade de reforçar uma crença pré-existente, ainda que falsa. Trata-se de um desvio ético da finalidade pragmática da informação.

A abordagem semiótica da desinformação, portanto, se justifica não apenas pela necessidade de se compreender como a desinformação representa falsamente a realidade (em seus aspectos icônicos, indiciais e simbólicos) e paradoxalmente deflagra efeitos de veracidade (em seus aspectos emocionais, energéticos e lógicos). Mas também, e sobretudo, pela urgência de se compreender como a desinformação configura uma regra de interpretação, ou hábito de ação, que molda condutas e predispõe à ação em contextos similares de significação, como veremos a seguir.

## 5 A semiose da (des)informação

Assim como a semiose da informação, a semiose da desinformação procede em conformidade com os tipos de signos que podem ter função informacional, tal como preconizado pelas classes de signos. Por essa razão, adotamos o prefixo *des* entre parênteses para assinalar a continuidade fenomenológica entre informação e desinformação. Para De Bona e Ribeiro (2018), o prefixo *des* é marcado por uma polissemia semântica, sendo as mais comuns negação e reversão de uma trajetória de mudança. Os autores enfatizam que o sentido pode variar conforme a situação de uso. Com base nesse entendimento, relacionamos a trajetória semântica associada ao prefixo *des* à trajetória semântica da palavra *desvio*, cuja definição dada pelo Dicionário Houaiss (2001) remete, entre outras, à mudança de direção ou afastamento de caminho previsto.

Nöth (2020) explica que a semiose é uma espécie de trajetória sínica que não começa na mente de um emissor, mas no objeto (que também é signo), o qual determina o signo (*representamen*) com vistas a ser representado em um interpretante (cuja natureza também é sínica) e este, por sua vez, tende a seguir se desdobrando em outros signos pela força de agência da semiose. Nessa perspectiva, é a própria semiose da informação, em sua vitalidade sínica, que serve de referência à semiose da (des)informação. Trata-se de uma espécie de continuidade fenomenológica disruptiva, conformada por desvio ético. Em outras palavras, a desinformação emerge da semiose informacional como uma espécie de desvio ético de sua finalidade pragmática de ampliar o conhecimento. Por essa razão, optamos por descrever esse processo como semiose da (des)informação, utilizando o parêntese para assinalar a trajetória disruptiva e desviante que o prefixo sugere.

Para uma compreensão mais refinada da semiose da (des)informação, considerando que seus efeitos práticos vinculam-se à sua capacidade de gerar adesão social, mobilizar e predispor à ação, acionamos a teoria peirceana dos interpretantes (Colapietro, 2004). Os efeitos efetivamente estimulados pela interpretação de um signo em uma determinada mente são definidos por Peirce como interpretantes dinâmicos (EP2<sup>4</sup>, p. 482). Dentre as diversas classificações do interpretante elaboradas por Peirce, destacamos a tríade dos interpretantes emocional, energético e lógico (EP2, p. 409) por sua relevância na continuidade fenomenológica da semiose. Interpretantes emocionais expressam qualidades de sentimentos que fundamentam a apreensão do signo (adesão emocional). Interpretantes energéticos correspondem a algum tipo de esforço, seja mental ou físico, necessário para atingir o propósito da significação (compartilhamento/mobilização). Os interpretantes lógicos resultam de um pensamento ou elaboração mental articulada para certa finalidade lógica, ancorada em motivação emocional para a ação (predisposição para agir de modo semelhante em situações afins).

Em geral, a desinformação se vale desses três tipos de interpretantes para engajar, mobilizar e predispor à ação. Nota-se que o interpretante lógico atua na semiose da (des)informação como uma força *inflexível* à qual as ações devem se conformar, e não como um princípio guia que conduz as ações sem aprisioná-las, condição necessária ao aprimoramento lógico da informação. Essa deformação lógica que caracteriza a semiose da (des)informação é possível devido à plasticidade do interpretante lógico. Embora seja orientado pragmaticamente para a mudança de hábito, a fim de balizar o aprimoramento

4 A sigla EP2 corresponde ao segundo volume da publicação Essential Peirce, editada por Nathan Houser et al. (PEIRCE, 1998).

da semiose, o interpretante lógico opera de maneira *desinformativa* para restringir o aprimoramento da semiose por desvio ético voltado para a manutenção de crenças pré-estabelecidas.

Por exemplo, signos que representam comandos, ações e convocações, com abundância de verbos no imperativo, tais como “compartilhe agora” e “passem esta mensagem adiante”, tendem a estimular interpretantes energéticos de compartilhamento delineados por inflexibilidade lógica. O intérprete é convocado a agir com base, por exemplo, em indignação ou ódio, fundamentos emocionais recorrentes do engajamento com a desinformação. Interpretante emocional se refere aos sentimentos que predispõem à ação com propósito lógico. Assim, o interpretante lógico se traduz em uma regra de interpretação que se fundamenta no interpretante energético e este, por sua vez, se fundamenta no interpretante emocional.

A expansão da semiose desinformativa deriva, portanto, da agência sínica estabelecida pelos vários graus ou aspectos do interpretante. O interpretante lógico configura um hábito, ou regra de ação, que fornece propósito ao esforço coletivo de mobilização (interpretante energético), sendo esta condição necessária à expansão lógica da desinformação. Mas é a familiaridade prévia (experiência colateral) com aquilo que o signo desinformativo denota que impulsiona o crescimento contínuo e criativo dessa semiose, por meio do engajamento gerado com a desinformação. De acordo com Vieira (2013), o engajamento se manifesta como pré-disposição social para diferentes efeitos práticos em três formas básicas em evolução integrada: aderência (aqui relacionada à afinidade típica do interpretante emocional), mobilização (aqui relacionada à recorrência, como se observa em ações de compartilhamento, no domínio do interpretante energético) e ativismo (aqui relacionada à coerência, sob domínio do interpretante lógico). Propõe-se, então, que a propagação sínica da desinformação deve, necessariamente, levar em conta aspectos de aderência/afinidade, mobilização/recorrência e ativismo/coerência.

Se a aderência se refere à identificação temática, com base na experiência colateral àquilo que o signo denota, a mobilização se caracteriza pela ação coletiva de propagar a desinformação, enquanto o ativismo corresponde ao propósito lógico de interferir na opinião pública por meio da fixação da crença relativa à desinformação, a qual deve ser considerada coerente em seu contexto social de propagação, de modo a gerar certa predisposição para o agir coletivo em contextos comunicacionais semelhantes. “A identidade de um hábito depende de como ele nos induz a agir, não só nas circunstâncias em que provavelmente surgiram, mas também naquelas que poderão ocorrer, não importa quão improváveis elas sejam” (CP 5.400).

## 6 Desinformação como desvio ético

Como já dito, Peirce concebeu o pragmatismo como uma aplicação especial da ética, ciência normativa que investiga a finalidade lógica das ações com base em qualidades de sentimentos. Por essa razão, Peirce baseou a ética na estética, ciência normativa que investiga as qualidades de sentimento. Ambas se conectam com a lógica (ou semiótica), ciência normativa que investiga a linguagem e seus processos de significação (Santaella, 2004). Nessa abordagem, crenças moldam o curso deliberado da ação (domínio da ética) para alcançar um propósito lógico manifesto em hábito de ação, ou regra de interpretação (domínio da lógica, ou semiótica), com base em certas qualidades de sentimento consideradas admiráveis (domínio da estética).

Se a semiose da informação pode ser entendida como o percurso ético de aprimoramento lógico da ação rumo a um estado de conhecimento cada vez mais consistente e ampliado, a semiose da (des) informação deve corresponder a certo desvio ético desse percurso, uma vez que as crenças que a delineiam são rudimentares, mais afeitas à cristalização e à rigidez que ao aprimoramento lógico. Argumentamos que a desinformação se constitui como um desvio ético e não como um desvio lógico ou mesmo um desvio estético porque seus principais efeitos propagadores resultam de condutas, cujos efeitos práticos são perceptíveis e concretos no curso da ação deliberada no mundo. De um lado, em seu aspecto lógico, a desinformação manifesta um desequilíbrio nas suas relações icônicas, indiciais e simbólicas com o

fato; do outro lado, em seu aspecto estético, a desinformação é motivada por um engajamento emocional baseado em crenças que se sobrepõem a uma validação lógica consistente. Ambas as motivações, por sua vez, resultam em uma conduta ética que desvia o curso da semiose informacional. Ou seja, no percurso em direção à razoabilidade concreta, (Santaella, 2004), a desinformação provoca um efeito de desvio de curso que atua entre a lógica e a estética.

Entretanto, não se pode afirmar que a semiose da desinformação seja destituída de propósito lógico, nem que sua configuração sínica seja incoerente, já que apresenta muitas das condições necessárias para operar semioticamente como informação. Conforme esse entendimento, a desinformação não deve ser entendida como o contrário da informação, mas uma espécie de desvio ético de sua semiose. A finalidade lógica desse desvio ético seria difundir uma regra de interpretação, ou hábito de ação, que predisponha à ação coletiva em contextos de significação afins, com base em crenças rudimentares que levam à rigidez de julgamento, sobretudo tenacidade e autoridade.

A aplicação dos métodos de fixação da crença de Peirce para lidar com a desinformação já é amplamente reconhecida (Santaella, 2024; Ripoll et al., 2022; Alzamora, 2023). Além dos métodos da tenacidade e da autoridade, o método *a priori*, em particular, é acionado pela desinformação para conferir certa dimensão lógica à crença que evoca, constituindo uma espécie de predisposição para crer naquilo que é plausível e agradável à razão, ainda que as evidências em contrário sejam consistentes. O desvio ético se manifesta pragmaticamente na recusa às modalidades de formação de crenças típicas do método científico, como provisoriade e ajuste de julgamentos contingenciados por eventuais evidências em contrário devidamente comprovadas. A formação de crenças baseadas no método científico é componente essencial da informação em sua busca coletiva e autocorretiva pela verdade. Logo, a desinformação prioriza métodos que levam à cristalização de crenças e à rigidez do julgamento, o que pode resultar em manutenção da ignorância.

De acordo com Amaral e Cardoso (2025), a estratégia desinformativa tem a finalidade de proteger uma crença previamente estabelecida, promovendo a manutenção da ignorância. “Como essa proteção é operada em detrimento da construção de uma representação progressivamente verdadeira do mundo, então só podemos entendê-la, por contraste, como manutenção da ignorância” (Amaral; Cardoso, 2025, p. 11). Em uma linha de pensamento semelhante à adotada neste estudo, os autores consideram que a desinformação opera na semiose como um desvio no curso normal de atualização informativa, mas tomam esse processo como uma estratégia cujo objetivo seria proteger o que denominam de crença de fundo: “Denomina-se crença de fundo porque a estratégia opera de forma indireta para atingir esse objetivo. Ela mobiliza representações (essencialmente) falsas para ir aos poucos desviando a semiose de seu curso normal (que é da atualização informativa)” (Amaral; Cardoso, 2025, p. 9).

Na perspectiva pragmática aqui adotada, a semiose da (des)informação, como desvio ético da semiose da informação, molda condutas com base em crenças previamente compartilhadas, as quais endossam a desinformação por engajamento emocional, mobilização coletiva e validação lógica, ainda que distorcida. O desvio ético se manifesta no curso de um conjunto de ações cujo propósito lógico é reforçar crenças pré-existentes, a despeito de evidências em contrário. Para isso, faz uso recorrente dos métodos da tenacidade (por aferrar-se obstinadamente a crenças pré-existentes), da autoridade (por restrição institucional e/ou confiança nas fontes da informação e/ou nas pessoas que as difundem) e *a priori* (devido à plausibilidade lógica do enunciado), rechaçando o método científico (devido à sua provisoriade e propensão à mudança na regra de interpretação em decorrência de evidências em contrário).

## 7 Conclusão

As consequências práticas dessa semiose desviante ultrapassam o ambíguo universo semântico da desinformação e atuam em diferentes contextos cognitivos e comunicacionais. Segundo Marshall

(2017), a desinformação faz parte da experiência diária na contemporaneidade e, por meio de padrões estabelecidos de comunicação e poder, intensificam a dinâmica do capitalismo de informação. Logo, a desinformação deve ser entendida como produto do atual estágio do capitalismo da informação, cuja propagação é impulsionada não apenas por algoritmos, como também, e sobretudo, por visões de mundo, ou condutas reforçadas por métodos rudimentares de fixação de crenças. Na sociedade da desinformação (Marshall, 2017), esse tipo de conduta tende a se tornar preponderante, o que dificulta a formação de consensos, ainda que provisórios, condição necessária para a vida em comum. Para Latour (2020), a ausência de um mundo comum na contemporaneidade levou ao colapso ecológico, ao negacionismo climático e científico, à explosão das desigualdades e à ascensão global do populismo. Nesse cenário, a noção de verdade se torna fluída e circunstancial, obliterada por referências maleáveis que estabelecem zonas instáveis de significação.

A rigor, desinformação envolve diversos tipos de signos que não veiculam apenas conteúdos inverídicos, pois faz uso de estratégias semióticas de ressignificação e de recontextualização para conotar sentidos que, muitas vezes, deturpam sua referencialidade denotativa. Considerou-se que nem todo tipo de signo é informativo e que é a crença que valida a desinformação, não o entendimento contraditório da verdade. Para Peirce (CP 5.402), o significado de qualquer conceito é a soma de suas consequências práticas concebíveis. As consequências práticas da verdade são as crenças e estas são perceptíveis através de hábitos ou regras de ação.

Buscou-se, assim, caracterizar a desinformação não apenas em relação comparativa com a informação, como também em relação aos seus efeitos práticos. Para isso, privilegiou-se os seguintes aspectos: a) peculiaridades dos tipos de signos que podem operar informativamente na semiose, sobretudo o símbolo dicente; b) incidência dos interpretantes emocional, energético e lógico no desdobramento pragmático da semiose da desinformação; c) especificidades dos quatro métodos peircianos de fixação de crença: tenacidade, autoridade, *a priori* e científico na configuração do desvio ético da semiose da (des)informação.

A ênfase na crença, e não no estatuto da verdade, direciona a análise para os efeitos práticos da desinformação (Alzamora; Aggio; Ribeiro, 2024), enquanto a incompletude produtiva dos interpretantes demonstra como a desinformação se expande por adesão social, esforço coletivo e finalidade lógica (Alzamora; Andrade, 2019). Já os tipos de signos permitem aferir em que medida a desinformação se diferencia (ou não) da informação. Em termos pragmáticos, se o significado da crença é um hábito, uma regra de interpretação que predispõe para a ação, o efeito prático da desinformação é uma disposição para o agir de modo semelhante em contextos comunicacionais afins. Para isso, a desinformação gera engajamento por meio de aderência/afinidade (interpretante emocional), mobilização/ recorrência (interpretante energético) e ativismo/coerência (interpretante lógico). Seu propósito lógico é gerar adesão social em torno de uma causa comum, por meio de crenças cristalizadas que servem à manutenção da ignorância e ao estímulo ao dissenso.

A semiose da (des)informação, como desvio ético, acentua o dissenso e, desse modo, dificulta o compartilhamento de propósitos razoáveis comuns, condição necessária para uma interação comunicacional significativa, ainda que divergências experienciais façam parte do desenvolvimento comunicacional (Bergman, 2007). Nesse sentido, difere da informação, cujo propósito lógico é aprimorar o conhecimento.

Os significados contemporâneos da desinformação se revelam, portanto, na variedade de seus usos, que são indissociáveis das tecnologias de comunicação e informação. A propagação da desinformação em conexões de mídias digitais, por exemplo, não apenas é impulsionada por algoritmos, como também integra o capital simbólico das plataformas, já que o dissenso estimula a atividade comunicacional nesses ambientes. Novas tecnologias complexificam o ecossistema desinformacional, fomentando modalidades emergentes de desinformação que escapam às definições conhecidas. Dada a contingência terminológica relacionada aos usos emergentes de tecnologia para confundir, deturpar, difamar e fraudar, assumimos

a ambiguidade do termo desinformação como sua condição semiótica, ou seja, como finalidade lógica de sua linguagem.

## 8 Agradecimentos

Os autores agradecem o auxílio financeiro recebido das agências de fomento FAPEMIG (APQ-02853-24) e CNPq (402772/2024-5, 445077/2024-7 e 312279/2022-1).

## Referências

- ALZAMORA, G.; AGGIO, C.; RIBEIRO, D. M. Desinformação, crenças e teorias conspiratórias. In: AVILA, Carlos A.; LIMA, Fabia; ALZAMORA, Geane C. (Org.). *Desinformação e contemporaneidade: democracia, ciência e vida social*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2024, v. 1, p. 211-220.
- ALZAMORA, G.; ANDRADE, L. A dinâmica transmídia de fake news conforme a concepção pragmática de verdade. *MATRIZES*, v. 13, n. 1, p. 109-131, 2019.
- ALZAMORA, G.; MENDES, C.; RIBEIRO, D. M. *Sociedade da desinformação e infodemia*. Belo Horizonte: Selo Editorial PPGCOM/UFMG. Olhares Transversais, v. 1, 2021.
- ALZAMORA, G. Verdad y creencia en la sociedad de la información. In: CARLON, M. (Org.). *Lo contemporáneo: indagaciones sobre el cambio de época en/desde América Latina*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, Instituto de Investigaciones Gino Germani - UBA, 2023, p. 79-91.
- AMARAL, G. R.; CARDOSO, T. S. *Uma abordagem semiótico-cognitiva do fenômeno da desinformação*. Esferas, n. 32 (2025): Semiótica, Cognição e Comunicação. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/15505>. Acesso em: 01 mai. 2025.
- BERGMAN, M. Common Grounds and Shared Purposes: On Some Pragmatic Ingredients of Communication. *Cognitio*, v. 8, n. 1, 2007.
- BRIER, S. Finding an information concept suited for a universal theory of information. *Progress in Biophysics and Molecular Biology*, v. 119, n. 3, p. 622–633, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.pbiomolbio.2015.06.018>. Acesso em: 27 abr. 2025.
- CAFARDO, R. Você sabe o que é o tralalero tralala? O seu filho adolescente sabe. *Estadão*, São Paulo, 1 jun. 2025. Educação. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/educacao/voce-sabe-o-que-e-o-tralalero-tralala-o-seu-filho-adolescente-sabe/>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- COLAPIETRO, V. *Peirce's Approach to the Self: A Semiotic Perspective on Human Subjectivity*. New York: State University of New York Press, 1989.
- COLAPIETRO, V. The Routes of Significance: Reflections on Peirce's Theory of Interpretants: Os Caminhos do Significado: Reflexões sobre a Teoria dos Interpretantes de Peirce. *Cognitio*, v. 5, n. 1, 2004.
- DE BONA, C.; RIBEIRO, P. N. Sobre a produtividade e a semântica do prefixo des no português brasileiro atual. *Delta. Documentação De Estudos Em Linguística Teórica E Aplicada* (Pucsp. Impresso), v. 34, p. 611-634, 2018.
- DE TIENNE, A. Information in Formation: A Peircean Approach. *Cognitio*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 149-165, jul. /dez. 2005.
- GUO, L.; VARGO, C. “Fake news” and emerging online media ecosystem: An integrated intermedia agenda-setting analysis of the 2016 US presidential election. *Communication Research*, v. 47, n. 2, p. 178-200, 2020.
- HOWARD, P. N. *Lie Machines: How to Save Democracy from Troll Armies, Deceitful Robots, Junk News*

- Operations, and Political Operatives. Yale University Press, 2020.
- INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E LEXICOLOGIA. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- LATOUR, B. *Onde aterrar?* Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- LIPPmann, W. *Opinião Pública*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- MARSHALL, J. P. Desinformation Societiy, Communication and Cosmopolitan Democracy. *Cosmopolitan Civil Societies Journal*, v. 9, n. 2, 2017, p. 1-21.
- MENDES, C.; ALZAMORA, G. Lógicas da propagação da informação e da desinformação no contexto da pandemia de covid-19: abordagem semiótica. *MATRIZes*, v. 17, n. 1, p. 193-222, 2023.
- NÖTH, W. Representations of Imaginary, Nonexistent, or Nonfigurative Objects. *Cognitio*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 277-291, jul. /dez. 2006.
- NÖTH, W. Representation and Reference According to Peirce. *International Journal of Signs and Semiotic Systems*, v. 1, n. 2, p. 28-39, 2011.
- NÖTH, W. Trajectory: A model of the sign and of semiosis. *Σημειωτική-Sign Systems Studies*, v. 48, n. 2-4, p. 182-191, 2020.
- NÖTH, W. The contribution of icons to the information value of symbols and other representations. *Informatio*, v. 29, n. 1, 2024.
- NÖTH, W; RICK, G. A teoria da informação de Charles S. Peirce. *TECCOGS: Revista digital de tecnologias cognitivas*, n. 05, 2011.
- PEIRCE, C. S. *Collected Papers of Charles S. Peirce*, vols. 1-6. HARTSHORNE, C.; WEISS, P. (Eds.); vols. 7-8, BURKS, A.W. (Ed.), Cambridge, Mass.: Harvard Univ. Press, 1931-58. (Citado como CP).
- PEIRCE, C. S. *The Essential Peirce: selected philosophical writings*. Peirce Edition Project. Volume 2. Bloomington, IN: Indiana University Press, 1998. (Citado como EP).
- POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. *Revista Fronteiras*, v. 22, n. 1, 2020.
- POSTMAN, N. *The humanism of media ecology*. In: Proceedings of the media ecology association, 2000. p. 10-16.
- RIBEIRO, D.; MENDES, C.; ALZAMORA, G. A relação entre crença e verdade no contexto da desinformação: abordagens semióticas sobre os atentados de oito de janeiro. In: *Anais Do 32º Encontro Anual Da Compós*, 2023, São Paulo. Anais eletrônicos... Campinas, Galoá, 2023.
- RIBEIRO, D. M.; ALZAMORA, G.; CORTEZ, N.; PAES, F. O caso Datapovo: aspectos semióticos e pragmáticos da manipulação de imagens no contexto da desinformação. *Galáxia* (São Paulo), v. 48, p. e61918, 2023.
- RIBEIRO, D. M. A efetividade dos signos desinformativos sob a perspectiva da retórica e do pragmatismo de Charles Peirce. *Designis*, n. 43, p. 103-115, jul./dez. 2025. DOI: 10.35659/designis.i43p103-115.
- RIPOLL, L.; OHLSON, M. P.; ROMANINI, V. Análise do conceito de desinformação a partir da semiótica de Peirce. *Linguistic Frontiers*, v. 5, n. 5, p. 61-68, 2022.
- SANTAELLA, L. Contribuições do pragmatismo de Peirce para o avanço do conhecimento. *Revista de Filosofia*, v. 16, n. 18, p. 75-86, 2004.
- SANTAELLA, L. A semiótica das Fake News. *VERBUM* (ISSN 2316-3267), v. 9, n. 2, p. 9-25, set. 2020.
- SANTAELLA, L. La semiótica de Peirce para discutir desinformación. *Informatio*, v. 29, n. 1, 2024. ISSN: 2301-1378. DOI: 10.35643/Info.29.1.4.
- SANTAELLA, L.; NÖTH, W. *Introdução à semiótica*. São Paulo: Paulus Editora, 2017.

VAN DIJCK, J. Confiamos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. *MATRI-Zes*, v. 11, n. 1, p. 39–59, 30 abr. 2017.

VIEIRA, V. O papel da comunicação digital na Primavera Árabe: apropriação e mobilização social. In: *Congresso Da Compolítica*, 5., 2013, Curitiba. Anais... Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2013. Disponível em: <http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2013/05/GT05-Comunicacao-e-sociedade-civil-VivianPatriciaPeronVieira.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking*. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

WESTERLUND, M. The Emergence of Deepfake Technology: A Review. *Technology Innovation Management Review*, v. 9, n. 11, nov. 2019.



# COGNITIO

Revista de Filosofia  
Centro de Estudos de Pragmatismo

São Paulo, v. 26, n. 1, p. 1-15, jan.-dez. 2025  
e-ISSN: 2316-5278

 <https://doi.org/10.23925/2316-5278.2025v26i1:e71882>